

LEGISLAÇÃO:

ROTULAGEM EMBALAGENS AEROSSÓIS

[Decreto-Lei n.º 62/2014. D.R. n.º 80, Série I de 2014-04-24](#)

Ministério da Economia

Transpõe a Diretiva n.º [2013/10/UE](#), da Comissão, de 19 de março de 2013, que altera a Diretiva n.º [75/324/CEE](#), do Conselho, de 20 de maio de 1975, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes às embalagens aerossóis, a fim de adaptar as suas disposições de rotulagem ao Regulamento (CE) n.º [1272/2008](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, procedendo à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 61/2010](#), de 9 de junho.

REGIME JURIDICO TRÁFICO E CONSUMO DE ESTUPEFACIENTES

[Lei n.º 22/2014. D.R. n.º 81, Série I de 2014-04-28](#)

Assembleia da República

Vigésima alteração ao [Decreto-Lei n.º 15/93](#), de 22 de janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aditando a substância 5 (2-aminopropil)indole à tabela anexa II-A e a substância 4 metilamfetamina à tabela anexa II-B

BASE DE DADOS E DADOS PESSOAIS

[Lei n.º 23/2014. D.R. n.º 81, Série I de 2014-04-28](#)

Assembleia da República

Regula a base de dados e os dados pessoais registados objeto de tratamento informático no âmbito do regime de exercício da atividade de segurança privada, aprovado pela [Lei n.º 34/2013](#), de 16 de maio

SECÇÕES DE PROCESSO EXECUTIVO DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

[Decreto-Lei n.º 63/2014. D.R. n.º 81, Série I de 2014-04-28](#)

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Procede à sétima alteração ao [Decreto-Lei n.º 42/2001](#), de 9 de fevereiro, que cria as secções de processo executivo do sistema de solidariedade e segurança social, define as regras especiais daquele processo e adequa a organização e a competência dos tribunais administrativos e tributários

CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO SECTOR ELÉTRICO

[Portaria n.º 94/2014. D.R. n.º 83, Série I de 2014-04-30](#)

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Portuguesa das Empresas do Sector Eléctrico e Electrónico e a FETESE - Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços e outros

CONTRATO COLECTIVO DE TRABALHO ANCAVE E SETAA

[Portaria n.º 95/2014. D.R. n.º 83, Série I de 2014-04-30](#)

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Determina a extensão do contrato coletivo entre a ANCAVE - Associação Nacional dos Centros de Abate e Indústrias Transformadoras de Carne de Ave e o SETAA - Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas

CONCESSÃO DE ASILO OU PROTECÇÃO SUBSIDIÁRIA

[Lei n.º 26/2014. D.R. n.º 85, Série I de 2014-05-05](#)

Assembleia da República

Procede à primeira alteração à [Lei n.º 27/2008](#), de 30 de junho, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou protecção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiado e de protecção subsidiária, transpondo as Diretivas n.os [2011/95/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, [2013/32/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, e [2013/33/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho

REGISTO NACIONAL DO TESTAMENTO VITAL

[Portaria n.º 96/2014. D.R. n.º 85, Série I de 2014-05-05](#)

Ministério da Saúde

Regulamenta a organização e funcionamento do Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV)

EXTINÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA PARA A TITULARIZAÇÃO DO CRÉDITO

[Decreto-Lei n.º 64/2014. D.R. n.º 87, Série I de 2014-05-07](#)

Ministério da Economia

Procede à fixação das formalidades para a extinção, à determinação do destino da aplicação do produto da liquidação e à extinção do Fundo de Garantia para a Titularização de Créditos, criado pelo [Decreto-Lei n.º 188/2002](#), de 21 de agosto

PROGRAMA SOLARH- ALTERAÇÃO

[Decreto-Lei n.º 66/2014. D.R. n.º 87, Série I de 2014-05-07](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Procede à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 39/2001](#), de 9 de fevereiro, que aprova o programa SOLARH, no sentido de permitir que os reembolsos dos empréstimos possam ser destinados à concessão de financiamento no âmbito de outros programas de apoio à reabilitação e reconstrução urbana

REGIME JURIDICO GESTÃO DE RESÍDUOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS

[Decreto-Lei n.º 67/2014. D.R. n.º 87, Série I de 2014-05-07](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Aprova o regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, transpondo a Diretiva n.º [2012/19/UE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012

ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO TRABALHO

[Lei n.º 27/2014. D.R. n.º 88, Série I de 2014-05-08](#)

Assembleia da República

Procede à sexta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela [Lei n.º 7/2009](#), de 12 de fevereiro

ORGÂNICA DAS COMISSÕES DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL-ALTERAÇÕES

[Decreto-Lei n.º 68/2014. D.R. n.º 88, Série I de 2014-05-08](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 228/2012](#), de 25 de outubro, que aprova a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, no sentido de atribuir à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a prossecução da missão de proteger, conservar e valorizar, bem como divulgar e promover a «Paisagem Cultural Evolutiva e Viva do Alto Douro Vinhateiro»

CONCURSOS PÚBLICOS:

ANÚNCIOS CONCURSOS PÚBLICOS

- [Anúncio de procedimento n.º 2246/2014. D.R. n.º 80, Série II de 2014-04-24.](#)

Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S. A.

Concurso Público - Prestação de Serviços de Inspeção e Coordenação de Segurança e Ambiente em Obra da Construção e Manutenção de Redes de Distribuição e Utilização de Gás Natural nos concelhos de Figueira da Foz, Montemor, Soure, Coimbra e Condeixa, Viseu, Tondela, Nelas, Santa Comba Dão, Mangualde, Mortágua, Seia, Guarda, Covilhã, Fundão, Castelo Branco, Lousã, Arganil, Penacova, Satão, Almeida e Vila Velha do Ródão.

- [Anúncio de procedimento n.º 2254/2014. D.R. n.º 81, Série II de 2014-04-28.](#)

Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para as instalações dos municípios da CIM Viseu Dão Lafões e afins.

- [Anúncio de procedimento n.º 2275/2014. D.R. n.º 82, Série II de 2014-04-29.](#)
Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.
Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações da AICEP em Lisboa, Sintra e Porto, alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN).
- [Anúncio de procedimento n.º 2320/2014. D.R. n.º 83, Série II de 2014-04-30.](#)
Município da Marinha Grande
P.A. N.º 16/2014-AP/DCD - Fornecimento contínuo de gás natural aos estabelecimentos de ensino e instalações desportivas municipais
- [Anúncio de procedimento n.º 2323/2014. D.R. n.º 83, Série II de 2014-04-30.](#)
Estado Maior da Força Aérea
FAP CP 14/DI/14 - REMODELAÇÃO DA REDE DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIA PARA OS EDIFÍCIOS QC-06 E QC-12 DO CFMTFA – OTA.
- [Anúncio de procedimento n.º 2392/2014. D.R. n.º 86, Série II de 2014-05-06.](#)
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra
Concurso Público Ref. CP/1353/2014 - Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica, em média tensão e em baixa tensão normal, para as instalações dos SMTUC.
- [Anúncio de procedimento n.º 2423/2014. D.R. n.º 87, Série II de 2014-05-07.](#)
Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CONSELHO DE MINISTROS:

COMUNICADOS DO CONSELHO DE MINISTROS

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 28 DE ABRIL DE 2014

- 1.** O Conselho de Ministros aprovou o Documento de Estratégia Orçamental (DEO), que define as linhas de orientação para as políticas com incidência orçamental até 2018.
- 2.** O Conselho de Ministros aprovou uma proposta de lei que autoriza o Governo a adaptar o regime jurídico das instituições de crédito e sociedades financeiras aprovado pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no âmbito da transposição de uma diretiva da União Europeia, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento.

É, assim, proposto um conjunto de alterações em matérias relacionadas com a atividade e a supervisão daquelas instituições, nomeadamente no que respeita ao exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, bem como de cargos cujos titulares exercem funções de influência significativa na gestão da instituição de crédito ou da sociedade financeira.

No âmbito da mesma diretiva é instituído o dever dos Estados-Membros assegurarem a existência de mecanismos de denúncia de infrações e de regularem o respetivo procedimento de tratamento dessas denúncias garantindo, nomeadamente, a respetiva confidencialidade e de criarem mecanismos que assegurem a proteção do denunciante.

Adicionalmente revela-se necessária a extensão do elenco de medidas corretivas que o Banco de Portugal pode impor, em caso de incumprimento de normas que disciplinem a atividade das instituições de crédito e sociedades financeiras, o que motiva igualmente as alterações ao Regime Geral nesta matéria.

São ainda incluídas normas respeitantes ao regime sancionatório, definindo um elenco de infrações e de sanções aplicáveis em caso de violação dos deveres previstos na referida diretiva.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA:

ACTIVIDADE PARLAMENTAR MAIS RELEVANTE NA SEMANA DE 12 A 16 MAIO 2014

14 Maio

➤ **Proposta de Lei n.º 216/XII/3.ª (GOV)**

Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais responsáveis pelas instalações elétricas, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno;

➤ **Proposta de Lei n.º 217/XII/3.ª (GOV)**

Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.

Mais informações contactar:

AIP-CCI

Gabinete Jurídico

Gabinetejuridico@aip.pt